

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE), QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – TECH LEAD IT SOLUTIONS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA:** TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – TECH LEAD IT SOLUTIONS, inscrita no CNPJ n.º 11.887.021/0001-97, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Tv. Dom Romulado de Seixas, n.º 1476 – Ed. Evolution, salas 705 a 708, bairro: Umarizal – Belém /PA, CEP: 66.055-200, representada legalmente pelo Sr. **ALLYSON ANDRADE BRITO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2643457-SSP-PA e inscrito no CPF n.º 509.921.392-87, domiciliado na Trav. Três de Maio N.º 1514 Apt.º 202, Torre Residence Bloco B, Bairro São Braz CEP: 66.063-383, no final assinado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato n.º025/2020, assinado em 30/09/2020, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/330375** e o **Pregão Eletrônico n.º 011/2020 e seus anexos**, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:  
2.1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência;  
2.1.2 - Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de setembro de 2021**, vigorando o mesmo até **29 de setembro de 2022**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA

### CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO.

4.1 – Conforme acordo entre as partes, o valor do contrato sofrerá reajuste de **16% (dezesseis por cento)**, conforme anuência da **CONTRATADA**, dessa forma valor o mensal passará a ser de **R\$ 16.182,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais)**, perfazendo o valor global de R\$



**194.184,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais)**, conforme especificações no processo nº 2020/29582.

**4.2** - As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

0261 – Recursos Próprios;  
23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRO.**

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

**Belém, 29 de setembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

\_\_\_\_\_  
**ALLYSON ANDRADE BRITO**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

.

01 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

